

CONF. IN/SRF - 129/80.

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
REMO INCORPORADORA E
EMPREENHIMENTOS LTDA A FAVOR DE
FABRICIO ELIAS LEÃO DA SILVEIRA E OUTRO.
Valor R\$19.533,46.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (07/10/2010), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **REMO INCORPORADORA E EMPREENHIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.998.487/0001-06**, com sede na Avenida República do Líbano nº 2.048, Setor Oeste em Goiânia-GO, neste ato representada nos termos de Contrato Social e Alterações, neste ato representada por seus sócios proprietários, **EDMAR REZENDE DE MORAIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **571.546-2ª VIA-DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **158.688.771-87**, residente e domiciliado na Rua T-47, nr. 111, aptº 2001, Ed. Plaza Doto, Setor Oeste, Goiânia-GO. e **MARIA ELIZABETH MORAIS AFONSO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **182.737-2ª Via-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **323.366.751-53**, residente e domiciliada na Rua 04, nº 1.101, Aptº 1.001, Setor Oeste, Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgados compradores, **FABRICIO ELIAS LEÃO DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, médico, portador da Cédula de Identidade nº **3.327.249/2ª via-SPTC-GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01355893940-DETRAN-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **628.893.111-04**, residente e domiciliado na Rua S4, quadra S20, lote 012, Residencial Ipê, Setor Bela Vista, Goiânia-GO., e **LUIZ EDUARDO FARINELLI**, brasileiro, casado com **KARLA FERNANDA BARBOSA SILVEIRA FARINELLI** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **1.264.696-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **354.837.921-49**, residente e domiciliado na Rua C-259, quadra 596, lote 2/3, aptº 303, nº 160, Res. Terra Nobre, Nova Suíça, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 17 (DEZESSETE)**, da quadra 56, situado à Rua RB-20, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE**", nesta Capital, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividindo com 33; 30,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 18; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 16; havido conforme matrícula **54.440**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem aos outorgados compradores pelo preço certo e exato de **R\$19.533,46 (dezenove mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido

S. E. F.
Tribunal Serrinha
05
9

dos outorgados compradores em moeda corrente do país, pelo que lhes dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-los se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo os outorgados compradores desde já empossarem-se do referido imóvel, pois a eles transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento n° 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Foram-me apresentadas, a CND do INSS n° 437422010-08001010, emitida em 10/06/2010, válida por 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão, bem como a Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, as quais ficarão arquivadas nestas Notas. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso n° 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n° 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5° da Lei 10.406 de 10/01/2.002. Emolumentos: R\$300,00, Taxa Judiciária: R\$23,03, FUNDESP-PJ: R\$30,00. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 07 de outubro de 2010. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto. (aa.) REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDMAR REZENDE DE MORAIS, socio-proprietário da Outorgante. REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, MARIA ELIZABETH MORAIS AFONSO, Sócia Proprietária da Outorgante. FABRICIO ELIAS LEÃO DA SILVEIRA, Outorgado. LUIZ EDUARDO FARINELLI, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° da Verdade

Goiânia-GO, 07 de outubro de 2010.



Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 GOIÂNIA - GO

Prenotado no Protocolo 1 sob nº 150253 pág. 150
 Registrado no L.º nº 2, fls. 01 sob nº R-1
 Referência e Matrícula nº 102198
 Observações: elvinda

Colônia, 03 de novembro de 2010
 O Oficial *Alcides*



REGISTRO DE IMÓVEIS
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 LUIZ M. M. VILASBO
 COMARCA DE GOIÂNIA - GO